

atenção e em tudo hé parcial destes meus sentimentos. Deus Guarde a V. Ex.^a muitos annos. Villa Rica 13 de Outubro de 1803. De V. Ex.^a, amigo e collega o mais attento e obrigado captivo.—Illmo. e Exmo. Sr. Antonio Jozé da Franca e Horta.
—*Pedro Maria Xavier de Ataide e Mello.*

b—AO GOVERNADOR DE MINAS, 1804.

Illmo. Exmo. Sr.—Tenho bem em lembrança o Officio de V. Ex.^a de 13 de 8br.^o de 1803 em que me promette e protesta sobre a questão de limites aquella pascermania tão necessaria entre nós, e entre os Povos que governamos em nome de S. A. Real. quanto he certo, que sem ella padecerá o Serviço do mesmo Snr. Tenho igualmente presente as Ordens do nosso Soberano no Off.^o de 9 de 9br.^o de 1798, e no Aviso dirigido a esse Governo em data de 8 do mesmo mez, e anno, em que se nos determina *nada se altere quanto aos Limites das Duas Capitánias até que estes se prescreveram, e fixem, devendo evitarse qualquer questão a semilhante respeito.*

Em consequencia disto certifico a V. Ex.^a que eu não poderia esperar, e nem ainda espero, que dessa Capitania façam invazões sobre esta, com approvação ou mandato de V. Ex.^a: Mas não podendo deixar de dar credito as participações Officiaes que se me fazem das Villas de Pindamonhangaba, e de Nova Bragança, quero supor, que a enorme extenção dessa Capitania fas que V. Ex.^a talvez ignore alguns factos obrados com o seu respeitavel nome por pessoas que arrogão a si maiores poderes do que os que lhe são cometidos.

De Pindamonhangaba me participa o Capitão mór Ignacio Marcondes do Amaral o que V. Ex.^a verá da carta do mesmo em data de 3 de Julho deste anno Cópia n. 1.^o; e della colherá V. Ex.^a, que se não he certo o projecto de mudar-se o Registo dessa Capitania para a Fazenda de *Itapeva*, deixando para a parte dessa muitos moradores e terreno daquella Villa, ao menos he indubitavelmente certo o insulto, que um Official dessa Capitania acompanhado de soldados, fez a Guarda desta Capitania posta no Rio *Capivary* com Ordens expreças de evitar o extravio dos Direitos Reaes

de conservar fexada aquella passagem, e de impedir por isso mesmo o tracto daquelle Rio a qualquer dos moradores de ambas as Capitánias; insulto que não pode deixar de ser estranhavel na presença de V. Ex.^a que conhece bem o melindre das Leys militares em semelhantes casos. O Commandante da Villa da Nova Bragança me aviza igualmente em Carta de 4 do corrente Cópia n.º 2 que o Registo da Campanha se vem pôr sobre a margem do Rio *Jaguary* distante daquelle Villa huma legoa; e que já se acha no predito Registo hum Capitão da tropa paga justando o dito Quartel projectado sobre a dita margem. Estou certo que V. Ex.^a me desculpa quando dou credito a estes factos não esperados, e que com toda a razão os levo á sua presença afim de que sejam remediados, afim de que se cumpra a promessa de V. Ex.^a se evitem desordens talvez de funestas consequencias, e se cumprão as Ordens do Principe Augusto nosso Amo, a quem só devemos servir, separando de nós a intriga, que a ambição de alguns particulares nos pode sugerir.

Eu não digo isto sem causa: O Doutor Juiz de Fora da Campanha, e o afoito Coronel residente na mesma Villa, a quem V. Ex.^a tem encarregado o exame desta materia, são pessoas que pelas circumstancias em que se achão, não devem merecer a V. Ex.^a todo o credito: antes será util neste Artigo toda a prevenção, pois que os reputo motores desta intriga, de que talvez esperem interesses. São bem escuzadas nesta questão de Limites allegações, e exames de testemunhas. Estou bem instruido na antiga historia destas duas Capitánias, e na rixa sempre existente de Limites, pela continuada usurpação, que essa Capitania tem feito a esta, Lacerando por todos os lados em que confina, e extendendo a sua jurisdicção sistematica e paulatinamente desde o Rio Grande que foi a primeira e mais antiga divisão, athé o ponto em que se acha.

Similhanes factos obrigarão ao Snr. D. Luiz Mascarenhas a uzar das expreções que se vêm na sua carta Cópia n.º 3.º escripta a Comarca de S. João de El Rey na occazião do Descoberto de S. Anna de Sapocalhy; e outras iguaes exigirão do Snr. Martim Lopes Lobo de Saldanha a Carta Cópia n.º 4.º Eu comtudo que tenho a felicidade de ter a V. Ex.^a a testa dessa Capitania, espero que ella por esta vez suspenda o carro do seu inveterado sistema. Segundo o estado das coizas não he de esperar que nós concluamos a Divisão des-



tas duas Capitánias Litigantes; pois conheço bem, que a legitima Divisão, a mais natural e comoda, e a unica que se acha aprovada por S. A. he a da Serra da *Mantiqueira* e Rio *Sapocahy*, feita legalmente na cidade do Rio de Janeiro a 12 de 9br^o de 1765: ao mesmo tempo que essa Capitania pugna pela execução da nulla e maliciosa demarcação feita pelo Ouvidor do Rio das Mortes Thomaz Ruby de Barros no anno de 1749, e que tem causado desordens, e graves prejuizos a esta Capitania; pois que aquelle Ministro para em tudo não cumprir o seu dever, em tudo faltou a expressa Ordem do Snr. Gomes Freire de Andrade. Pede portanto a prudencia, que nós esperemos a decizão do Soberano, que como Senhor pode determinala por onde for Servido: mas por isso mesmo pede a cauza publica, os nossos deveres, a obediencia, e o servisso de S. A. R., que nos conservemos na mesma posse. Da minha parte dou a V. Ex.^a palavra de honra de assim o cumprir, e espero que V. E.x.^a, tomando esta materia em maior cuidado haja de vigiar sobre os Comandantes dos Arraiaes e Villas confinantes da sua Capitania para que não continuem no antigo sistema, e nem obrem outros factos semilhantes, aos dois que acima levo á prezença de V. Ex.^a de quem espero toda a satisfação, como devo esperar da sua honra, prudencia e zello pelo Real serviço. Deos guarde a V. Ex.^a muitos annos. S. Paulo, 31 de Agosto de 1804.— Illmo. e Exmo. Sr. Pedro Maria Xavier de Ataíde.— *Antonio José da Franca e Horta.*

c—Ao GOVERNADOR DE MINAS, 1804.

Illmo. e Exmo. Snr.—Meu Amigo e Collega. Já protestei a V. Ex.^a, e espero realizar a minha promessa que eu não sou capaz de mover questoens do Limite das nossas Capitánias, e o mesmo acredito da parte de V. Ex.^a, como quem reconhece a sua rectidão e virtudes. Isto não obstante, devo instruir a V. Ex.^a que o Capitão mór da Villa de Pindamonhangaba, e Sargento Mór de Nova Bragança, contiunão a participar-me modernos factos acontecidos nos Pontos de Comunicação da Diviza, alem das supplicas que me dirige Ignacio Caetano Vieira de Carvalho, para conter a hum João da Costa Manso, que constantemente o inquieta rompendo as tranqueiras, e ataques que os dividem na Serra da Mantiqueira.

